



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.601, DE 14 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – SERV. MUN. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15 451 0009 1010 000 – Reforma, Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 353.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – SERV. MUN. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15 452 0009 2012 000 – Manutenção do Serviço Municipal de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 358.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de abril de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA